



**DECRETO Nº022/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**Considerando** que no artigo 225, §1º, item III da Constituição Federal/1988 fica incumbido o Poder Público de definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos por lei;

**Considerando** ainda o Código de Posturas do Município de Cordeiro/RJ, a Lei municipal nº 94 de 12 de março de 1983, título VII - art. 185 – estabelece que “A Prefeitura exercerá o Poder de Polícia Administrativa, com relação à ocupação de áreas em vias e logradouros públicos”;

**Considerando** o Código de Posturas do Município de Cordeiro/RJ, Lei Municipal nº 94 de 12 de março de 1983, Título III, Capítulo VIII art. 132 – estabelece que “a Prefeitura colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular a plantação de árvores nativas e outras espécies”;

**Considerando** o Decreto nº 026 de 06 de março de 2015, que cria a APA Municipal do Manancial, com 24,35 ha;

**Considerando** os respectivos regimentos internos das referidas APAs Municipais;

**Considerando** que a gestora da APA do Manancial Giovana Cerqueira Alves Marini, servidora pública municipal aposentada, matrícula nº 030211372, CPF nº 924.839.467-87 solicitou destituição da função de gestora da APA;

**Considerando** que a Lei nº 9985 (Lei do SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação) determina que uma Unidade de Conservação Municipal possua gestor nomeado por Decreto ou Ato do Chefe do Executivo Municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 026/2015 determina que o Gestor da APA do Manancial seja funcionário público municipal (efetivo ou comissionado);

**Considerando** que o servidor Leandro Erthal Spínola Oliveira, é servidor público comissionado, sob matrícula nº 021.211476;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado Gestor da APA Municipal do Manancial, Leandro Erthal Spínola Oliveira, servidor público comissionado, matrícula nº 021.211476, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2015 e da Lei nº 9985 (lei do SNUC).

Art. 2º - Fica revogado o inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 081, de 24 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**PREFEITO**